



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS – REDE WAN, PARA INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES REMOTAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO AO PRÉDIO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC).

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, Sra. **NISE PEDROSO LINS DE SOUSA**, brasileira, casada, magistrada, inscrita no CPF/MF n.º 253.763.654-68 e portadora do RG n.º 1.666.723 SSP-PE, residente e domiciliada em Recife/PE, e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.432.544/0001-47, estabelecida à Rua Henri Duant, n.º 780, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04.709-110, neste ato representada pelo Sr. **ADEMIR BATISTA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, inscrito no CPF/MF sob n.º 020.013.834-01, portador da Carteira de Identidade n.º 4.939.993, expedida pela SSP/PE, e pelo Sr. **GERALDO JOSÉ DE VASCONCELOS VILAR**, brasileiro, casado, gerente regional de vendas, inscrito no CPF/MF sob n.º 594.753.154-20, portador da Carteira de Identidade n.º 8.023.093, expedida pela SDS/PE, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante o **PROAD n.º 1.153/2024 (alteração)**, PROAD n.º 16.083/2023 (acompanhamento), vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Visa o presente Termo Aditivo suprimir a prestação dos serviços de comunicação de dados referentes à Vara do Trabalho de Catende e à Vara do Trabalho de Escada, com efeitos a partir da assinatura do Contrato, de acordo com a Cláusula Décima Oitava do instrumento original, o art. 65, I, “a” c/c § 1º da Lei nº 8.666/1993, e a autorização da Presidência deste Tribunal à fl. 74.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em razão da não ativação da prestação dos serviços prevista no *caput*, serão suprimidos os subitens 3.2.7 (Catende) e 3.2.8 (Escada) da “Tabela 1 - Itens a serem adquiridos” do Termo de Referência, que fica alterado conforme tabela anexa e previsão do Parágrafo Único da Cláusula Quarta contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – A supressão do Contrato, de que trata a Cláusula Primeira, importa na redução mensal de **R\$ 1.213,31** (um mil duzentos e treze reais e trinta e um centavos), correspondendo a um percentual de 4,0910% sobre o valor mensal inicial do Contrato (R\$ 29.657,78), que, somada à supressão realizada no 1º Termo Aditivo, no respectivo percentual de 5,5654%, **totaliza redução na ordem de 9,6564% sobre o valor inicial atualizado do contrato (R\$ 29.657,78).**

PARÁGRAFO ÚNICO – Em razão da supressão contratual, a **CLÁUSULA QUARTA** do instrumento original passa a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA QUARTA** – O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 26.793,90** (vinte e seis mil setecentos e noventa e três reais e noventa centavos), conforme discriminado nas tabelas abaixo:

Item	Subitem	QTD.	Serviços	Valor mensal	Valor para 30 meses
3	3.1	1	Link MPLS em dupla abordagem - STIC	R\$ 26.793,90	R\$ 803.817,00
	3.2	28	Link MPLS - Unidade Remota		

PARÁGRAFO ÚNICO – O detalhamento dos itens constantes na tabela prevista no caput desta cláusula encontra-se no Termo de Referência.”

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado pelas partes em 17 de agosto de 2023.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de **TERMO ADITIVO** confeccionado, considerando-se efetivamente formalizado, em Recife – PE, a partir da data da última assinatura.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA:00000012 Assinado de forma digital por NISE PEDROSO LINS DE SOUSA:00000012
Dados: 2024.05.17 10:49:56 -03'00'

CONTRATANTE – TRT 6ª REGIÃO

Documento assinado digitalmente



GERALDO JOSE DE VASCONCELOS VILAR

Data: 08/05/2024 10:33:25-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTRATADA – EMPRESA

Documento assinado digitalmente



ADEMIR BATISTA DA SILVA JUNIOR

Data: 08/05/2024 08:55:34-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTRATADA – EMPRESA

VISTOS:

Assinado de forma digital por VINICIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA:00003286
Dados: 2024.05.08 12:41:15 -03'00'

VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA

Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC/TRT6

Assinado de forma digital por ROMULO ARAUJO DE ALMEIDA FILHO:00002453
Dados: 2024.05.08 12:13:46 -03'00'

RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO

Divisão de Contratos – DCON/CLC/TRT6

ANEXO I

Detalhamento:

Link de acesso à Internet				
ITEM	SUBITEM	LOCALIDADE	CAPACIDADE (Mbps)	VALOR MÊS (R\$)
3	3.1	Link MPLS em dupla abordagem - STIC -Recife	480	3.592,83
	3.2.1	ARARIPINA	20	606,653
	3.2.2	BARREIROS	40	784,560
	3.2.3	BELO JARDIM	20	606,653
	3.2.4	CABO DE SANTO AGOSTINHO	40	784,560
	3.2.5	CARPINA	20	606,653
	3.2.6	CARUARU	60	1.039,824
	3.2.7	CATENDE	NÃO ATIVADO	-
	3.2.8	ESCADA	NÃO ATIVADO	-
	3.2.9	GARANHUNS	20	606,653
	3.2.10	GOIANA	60	1.039,824
	3.2.11	IGARASSU	40	784,560
	3.2.12	IPOJUCA	40	784,560
	3.2.13	JABOATÃO DOS GUARARAPES	120	1.422,722
	3.2.14	LIMOEIRO	20	606,653
	3.2.15	NAZARE DA MATA	40	784,560
	3.2.16	OLINDA	80	1.167,355
	3.2.17	PALMARES	20	606,653
	3.2.18	PAULISTA	40	784,560
	3.2.19	PESQUEIRA	20	606,653
	3.2.20	PETROLINA	60	1.039,824
	3.2.21	RECIFE (almoxarifado)	60	1.039,824
	3.2.22	RECIFE (EMAT)	120	1.422,722
	3.2.23	RECIFE (Fórum)	NÃO ATIVADO	-
	3.2.24	RECIFE (Sede)	480	1.650,57
	3.2.25	RECIFE (transportes)	20	606,653
	3.2.26	RIBEIRAO	20	606,653
	3.2.27	SALGUEIRO	20	606,653
	3.2.28	SAO LOURENCO DA MATA	20	606,653
	3.2.29	SERRA TALHADA	20	606,653
	3.2.30	TIMBAUBA	20	606,653
	3.2.31	VITORIA DE SANTO ANTAO	40	784,560
TOTAL MENSAL (R\$)				26.793,90
TOTAL GLOBAL (R\$)				803.817,00

Tabela 1 – Itens a serem adquiridos